SUPERE FIDC NP

CNPJ: 41.687.522/0001-90

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Planner Corretora de Valores S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Libertas Asset S.A.
Data de Registro:	19/05/2021	**Custodiante:**	Planner Corretora De Valores S.A.
Classe	Cotas Subordinadas Júnior	**Agente de Cobrança:**	SH Cobrança e Apoio Administrativo Ltda.
		Análise Especializada:	SH Cobrança e Apoio Administrativo Ltda.

Política de Investimento	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá alocar, em até 90 dias corridos contados da data da 1ª emissão de cotas, mais de 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios, observados os Critérios de Elegibilidade estabelecidos em Regulamento. O Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito originados ou cedidos, direta ou indiretamente, ou que envolvam a coobrigação, de: (i) Administradora; (ii) Custodiante; (iii) Gestora; (iv) Empresa de Análise Especializada; (v) Empresa de Cobrança; (vi) empresa direta ou indiretamente controlada, coligada ou sob controle comum das empresas citadas acima; **Ativos Financeiros –** O saldo remanescente do PL não investido em Direitos Creditórios poderá ser aplicado exclusivamente em: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do BACEN; (b) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; (c) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas; e (d) cotas de fundos de liquidez diária, que sejam compostas predominantemente por ativos constantes nos itens (a), (b) e (c) acima.
Composição da Carteira	A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios e títulos originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os *warrants*, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução Normativa CVM 356/2001. Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, de locação de bens móveis e/ou imóveis, e de prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento. Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de *software* e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda.
Critérios de Elegibilidade	O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito que obedeçam aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) cujos Cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil; (b) cujos Direitos de Crédito atendam as seguintes regras: i) Ter valor mínimo de R$ 10,00; ii) Ter valor máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e iii) Ter prazo máximo de vencimento de 20 anos.
Limites de Concentração	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e outros ativos de um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, sem qualquer limite de concentração de seu PL.
Benchmark	Não há.
Nº de cotistas (mar/24)	08

Regulamento: 14/jun/2022

Rating

Classe / Série	1T24 (Atual)	4T23	3T23	Dez/22 (Inicial)
Subordinadas Júnior	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 11/nov/2024

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2024, afirmou o rating '**brCCC(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Supere Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (Supere FIDC NP / Fundo). A classificação possui **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 1º trimestre de 2024 (1T24), e a afirmação do rating está refletindo o desempenho do Fundo dentro do esperado desde sua atribuição, em 08 de dezembro de 2022.

Ao final de mar/24, a carteira de créditos do Supere FIDC NP era composta, majoritariamente, por duplicatas cedidas por apenas 37 Cedentes, com participação conjunta de 107,6% sobre seu PL, da ordem de R$ 17,4 milhões.

No trimestre em análise, o Fundo apresentou uma piora nos níveis de concentração em Sacados/Devedores, com o maior deles mantendo participação de 11,2% sobre o PL, e os saldos dos 05 maiores Devedores representado 43,2% do PL em mar/24. Ao final do 4T23 os percentuais eram de 11,9% e 34,2%, respectivamente.

No encerramento do 1T24, o prazo médio da carteira era de 37 dias úteis. Naquela ocasião, os atrasos totais eram equivalentes a 17,6% do PL, uma piora considerável em relação a dez/23, quando estes mantinham participação de 9,6%. Ao final do período analisado, as provisões para devedores duvidosos (PDD) representavam 4,3% do mesmo patrimônio.

As Cotas Subordinadas Júnior do Fundo acumularam rentabilidade de 23,7% nos 12 meses até mar/24, superando o CDI apurado no mesmo período (12,4%). Ainda assim, o alto risco presumido para seus Devedores e Coobrigados e a elevada concentração nesses entes, somados ao acréscimo do volume de atrasos, justificam a classificação ora afirmada.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alteração nos níveis de concentração entre Sacados/Devedores e Cedentes / Coobrigados; (ii) desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos pelo Regulamento; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo, em relação à política de investimento e de crédito; e (iv) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (em R$ Mil)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	7.925	7.191	8.901	10.690	9.020	12.620	10.073	11.359	10.274	8.836	12.437	15.651
Créditos Vencidos	183	2.109	249	188	505	1.433	986	1.193	1.584	2.069	1.469	3.067
Total Dir. Creditórios	**8.108**	**9.299**	**9.150**	**10.878**	**9.525**	**14.052**	**11.059**	**12.552**	**11.858**	**10.905**	**13.906**	**18.718**
Títulos Públicos	42	43	45	45	44	43	43	43	46	45	45	44
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	166	441	2.096	617	3.188	-	1.087	2.504	3.520	6.578	3.617	601
Saldo Tesouraria	9	569	117	18	202	114	121	170	1.567	95	133	160
Total Geral da Carteira	**8.325**	**10.353**	**11.408**	**11.558**	**12.960**	**14.210**	**12.310**	**15.269**	**16.991**	**17.623**	**17.701**	**19.523**
PDD	-2	-25	-10	-10	-31	-305	-594	-325	-447	-654	-556	-746
PL	**8.276**	**9.955**	**11.272**	**11.501**	**12.926**	**13.329**	**13.379**	**14.855**	**16.537**	**16.780**	**17.188**	**17.404**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	95,8%	72,2%	79,0%	93,0%	69,8%	94,7%	75,3%	76,5%	62,1%	52,7%	72,4%	89,9%
Créditos Vencidos	2,2%	21,2%	2,2%	1,6%	3,9%	10,7%	7,4%	8,0%	9,6%	12,3%	8,5%	17,6%
Total Dir. Creditórios	**98,0%**	**93,4%**	**81,2%**	**94,6%**	**73,7%**	**105,4%**	**82,7%**	**84,5%**	**71,7%**	**65,0%**	**80,9%**	**107,6%**
Títulos Públicos	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	2,0%	4,4%	18,6%	5,4%	24,7%	0,0%	8,1%	16,9%	21,3%	39,2%	21,0%	3,5%
Saldo Tesouraria	0,1%	5,7%	1,0%	0,2%	1,6%	0,9%	0,9%	1,1%	9,5%	0,6%	0,8%	0,9%
Total Geral da Carteira	**100,6%**	**104,0%**	**101,2%**	**100,5%**	**100,3%**	**106,6%**	**92,0%**	**102,8%**	**102,7%**	**105,0%**	**103,0%**	**112,2%**
PDD	0,0%	-0,2%	-0,1%	-0,1%	-0,2%	-2,3%	-4,4%	-2,2%	-2,7%	-3,9%	-3,2%	-4,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

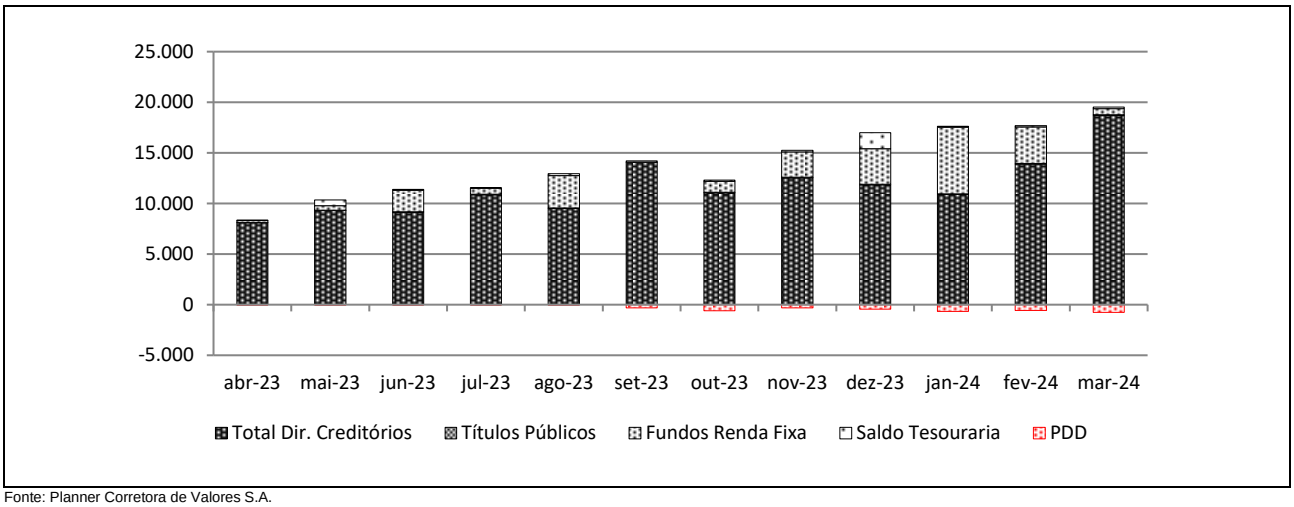

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Posição do PL (em R$ Mil)					
Data	Cota Subordinada Júnior				PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
28/3/24	13.003	1	17.404	100,0%	17.404
29/2/24	13.003	1	17.188	100,0%	17.188
31/1/24	13.003	1	16.780	100,0%	16.780
29/12/23	13.003	1	16.537	100,0%	16.537
30/11/23	11.822	1	14.855	100,0%	14.855
31/10/23	11.113	1	13.379	100,0%	13.379
29/9/23	11.113	1	13.329	100,0%	13.329
31/8/23	10.821	1	12.926	100,0%	12.926
31/7/23	9.843	1	11.501	100,0%	11.501
30/6/23	9.843	1	11.272	100,0%	11.272
31/5/23	8.874	1	9.955	100,0%	9.955
28/4/23	7.521	1	8.276	100,0%	8.276

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

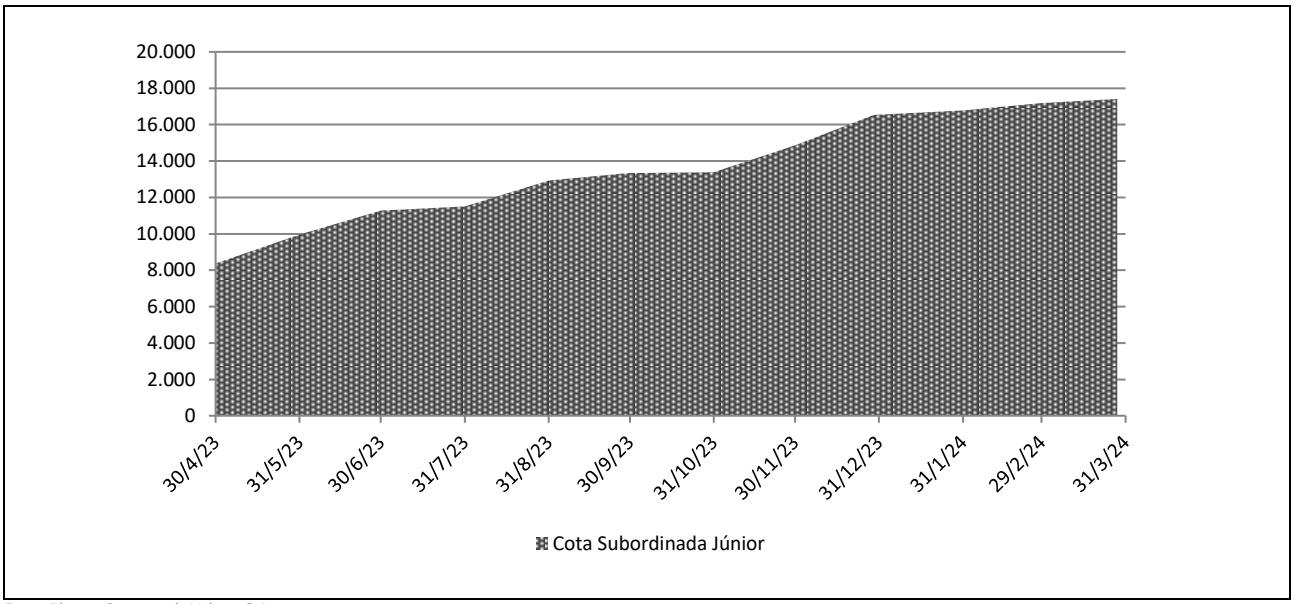

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	1,25	150,59	23,75
fev-24	0,80	11,42	2,43	304,28	22,22
jan-24	0,97	10,54	1,47	152,13	19,31
dez-23	0,89	9,48	1,21	135,32	17,58
nov-23	0,92	8,51	4,37	477,02	16,18
out-23	1,00	7,53	0,38	37,65	11,31
set-23	0,97	6,46	0,40	41,57	10,90
ago-23	1,14	5,44	2,24	197,35	10,45
jul-23	1,07	4,25	2,03	189,07	8,02
jun-23	1,07	3,15	2,08	194,46	5,88
mai-23	1,12	2,05	1,96	174,16	3,72
abr-23	0,92	0,92	1,73	188,05	1,73

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

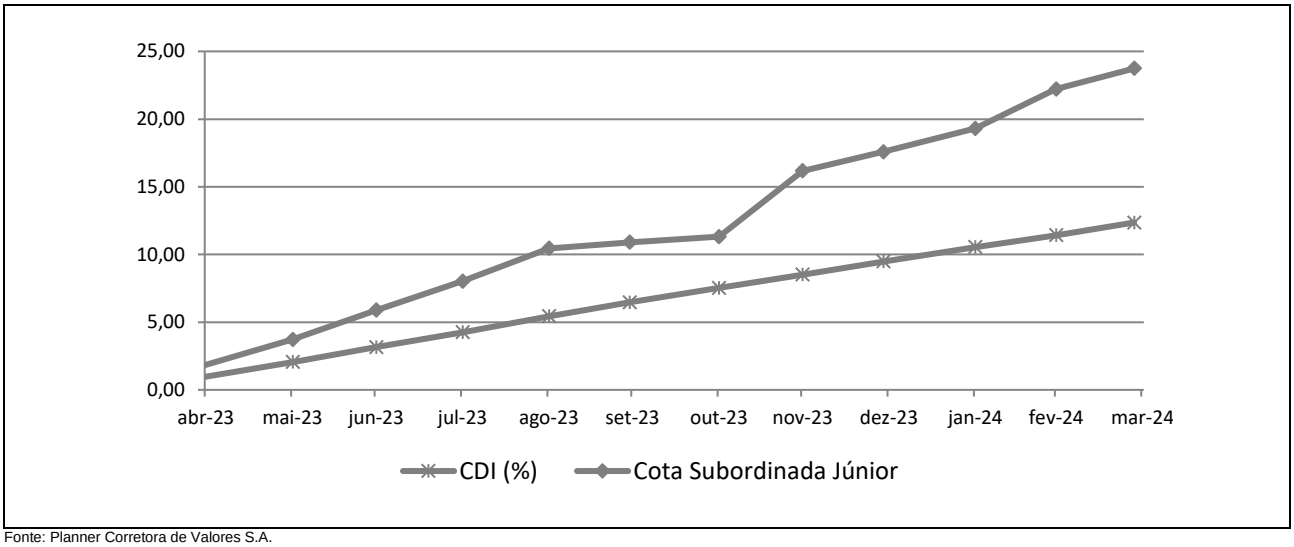

Fonte: Planner Corretora de Valores S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating das Cotas Subordinadas Júnior do Supere FIDC NP (Fundo), se reuniu no dia 08 de maio de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20240508-2.
2. As classificações atribuídas pela Austin Rating estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em ativos diversos de mesmo perfil.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a definição de classificações de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial, seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº 356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre os riscos das Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que, dentro do período de vigência do contrato atual (até **11 de novembro de 2024**), poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Administradora e Gestora, e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos sob sua administração ou gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.*
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de maio de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**